DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÇAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.757, de 24 de fevereiro de 2016

www.guaracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1175** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

SAG - Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçaí 5
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaraçaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaraçaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaracai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaraçaí
CNPJ 51.104.552/0001-80
Rua Dona Alcides Cândida de Souza, 1.114
Telefone: (18) 3705-1290
Site: www.guaracai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai

Câmara Municipal de Guaraçaí
CNPJ 01.642.501/0001-34
Rua Joaquim Prado Pereira, 623
Telefone: (18) 3705-1222
Site: www.camaraguaracai.sp.gov.br

SAG - Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçaí
CNPJ 08.234.022/0001-28
Rua Nossa Senhora Aparecida, 795
Telefone: (18) 3705-1929
Site: www.sagguaracai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaraçaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaracai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3549 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

AIRTON JOSÉ GOMES, Prefeito Municipal de Guaraçaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraçaí, Estado de São Paulo aprovou em Sessão Ordinária realizada em 28 de setembro de 2026, conforme Autógrafo nº 3037 de 29 de setembro de 2026 e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 192.958,83 (cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos),suplementado se necessário, aplicação mínima de 4% recursos FUNDEB para criação em matrículas em tempo integral, conforme Emenda Constitucional 135/2024 de 20/12/2024 , Resolução 23/2026 de 17/03/2026.

Art. 2º Art. 2° O valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes de :

anulação

FICHA	ELEMENTO ECONÔMICO	VALOR
194	3.1.90.04- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 192.958,83
	TOTAL	R$ 192.958,83

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme anexos II e III do PPA; V e VI da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE GUARAÇAÍ/SP, 09 DE JUNHO DE 2.026.

AIRTON JOSÉ GOMES

Prefeito de Guaraçaí/SP

Publicada e registrada nesta secretaria data supra.

Luciana Rizzo

Secretária Administrativa

.....

LEI Nº 3550 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

AIRTON JOSÉ GOMES, Prefeito Municipal de Guaraçaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraçaí, Estado de São Paulo aprovou em Sessão Ordinária realizada em 28 de setembro de 2026, conforme Autógrafo nº 3038 de 29 de setembro de 2026 e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à transferência de recursos para custeio das ações e serviços de saúde, destinados à atenção básica e ações relacionadas à vigilância epidemiológica, de acordo com o Artigo 1º da Resolução SS nº 11, de 30/01/2024:

- abertura de ficha: Serviço de consultoria- R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º O valor do presente crédito, referente à Fonte 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados, será coberto com recursos provenientes de Superávit financeiro.

Art. 3° Fica ainda, autorizada a utilização da aplicação financeira ou devolução de juros da aplicação financeira e saldo do recurso não utilizado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE GUARAÇAÍ/SP, 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

AIRTON JOSÉ GOMES

Prefeito de Guaraçaí/SP

Publicada e registrada nesta secretaria data supra.

Luciana Rizzo

Secretária Administrativa

.....

LEI Nº 3551 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AIRTON JOSÉ GOMES, Prefeito Municipal de Guaraçaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraçaí, Estado de São Paulo aprovou em Sessão Ordinária realizada em 28 de setembro de 2026, conforme Autógrafo nº 3039 de 29 de setembro de 2026 e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.902,72 (cento e quarenta mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos), destinado à transferência de recursos para custeio das ações e serviços de saúde, destinados à atenção básica e ações relacionadas à vigilância epidemiológica, de acordo com o Artigo 1º da Resolução SS nº 11, de 30/01/2024, que segue:

Ficha	Elemento Econômico	Valor – R$
236	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
246	3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.902,72
Total		140.902,72

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE GUARAÇAÍ/SP, 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

AIRTON JOSÉ GOMES

Prefeito de Guaraçaí/SP

Publicada e registrada nesta secretaria data supra.

Luciana Rizzo
Secretária Administrativa

.....

LEI Nº 3552 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

AIRTON JOSÉ GOMES, Prefeito Municipal de Guaraçaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraçaí, Estado de São Paulo aprovou em Sessão Ordinária realizada em 28 de setembro de 2026, conforme Autógrafo nº 3040 de 29 de setembro de 2026 e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 8.258,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais), referente à saldo financeiro Cobertura Vacinal-Resolução SS 25, de 17/02/2023, em Vigilância Sanitária por superávit :

-Abertura de ficha: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 8.258,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Art. 2º O valor do presente crédito, referente à Fonte 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE GUARAÇAÍ/SP, 29 DE SETEMBRO DE 2.026.
AIRTON JOSÉ GOMES
Prefeito de Guaraçaí/SP

Publicada e registrada nesta secretaria data supra.
Luciana Rizzo
Secretária Administrativa

.....

Decretos

DECRETO Nº 097 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

Declara Hóspede Oficial do Município de Guaraçaí/SP.

DECRETO Nº 099 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

Dispõe sobre a instituição e composição do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito do Município de Guaraçaí-SP, e dá outras providências.

DECRETO Nº 100 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DECRETO Nº 101 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DECRETO Nº 102 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 103 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DECRETO Nº 106 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 107 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.026.

Delimita distância para o comércio ambulante durante a “FEAP – 28ª Festa do Peão e 20ª Festa do Abacaxi”, que será realizada nos dias 08, 09,,10 e 11 de outubro de 2026 e dá outras providências.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 181 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Celebradas com entidades do Terceiro Setor.

PORTARIA Nº 182 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Servidores para movimentação de Contas da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçaí - SAG e dá outras providências.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 007/2026
Processo Licitatório nº 041/2026
Contrato nº 039/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraçaí
Contratada: CIRCUITO SAFRA NOVA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para organização e produção de eventos para realizar a Festa do Peão e Festa do Abacaxi de 2026, envolvendo a coordenação, organização, promoção, produção e exploração comercial, com fornecimento de estrutura, equipamentos, mão de obra e o que fizer necessário para realização do evento, que acontecerá no dia 08 a 11 de outubro de 2026.

Valor do Contrato: R$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

Data da Assinatura: 14/09/2026.
Data da Vigência: 14/01/2027
Airton José Gomes – Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa nº 032/2025
Processo Licitatório nº 066/2025
Contrato nº 058/2025
Contratante: Município de Guaraçaí
Contratado: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Objeto: Termo de Aditamento de Prazo de Contratação de empresa especializada em Consultoria Técnica em

Turismo em atendimento a Diretoria de Cultura do município.

Valor do Contrato: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 01/10/2026.

Data da Vigência: 01/10/2027

Airton José Gomes – Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Dispensa nº 034/2024

Processo Licitatório nº 059/2024

Contrato nº 090/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraçaí

Contratada: TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES LTDA **-** 06.936.516/0004-71

Objeto: Prorrogação de Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso a internet através de infraestrutura fibra optica) para realização de atividades da Prefeitura Municipal de Guaraçaí/SP.

Valor do Contrato: R$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais).

Data da Assinatura: 26/09/2026.

Data da Vigência: 26/09/2027

Airton José Gomes – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Concorrência nº 005/2025

Processo Licitatório nº 069/2025

Contrato nº 001/2026

Contratante: Município de Guaraçaí

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A - CNPJ 10.558.895/0001-38.

Objeto: Termo de Aditamento de Contratação de empresa qualificada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para execução de infraestrutura urbana – Revitalização da Avenida Dr. Domingos Antunes de Souza e na Rua Santo Bertachini, no município de Guaraçaí/SP, de acordo com o Termo de Convênio nº 100349/2024, celebrado com o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Valor do Aditamento: R$ 148.231,29 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

Data da Assinatura: 30/09/2026.

Data da Vigência: 22/01/2027

Airton José Gomes – Prefeito Municipal

.....

SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇAÍ

Atos de Pessoal

Portarias

SAG

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇAÍ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 – DECRETO nº 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006

CNPJ: 08.234.022/0001-28 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 326.058.807.118

PORTARIA N.º 015/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

Designa servidor público para exercer a função de encanador da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçaí – SAG.

MONISE KARINE ANDRADE DA SILVA, Diretor Executivo da SAG – Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçaí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o servidor público Moacir Andrade, RG: 27.546.579-2 – SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público 001/2007, devidamente homologado em 18/10/2007, para o cargo de agente de serviços operacionais perante a SAG;

CONSIDERANDO que o servidor público Cristiano Martins Flausino, encanador, RG: 25.251.279-0 – SSP/SP, matricula 23-4, aprovado no Concurso Público 001/2011, devidamente homologado em 20/07/2011, encontra-se afastado de suas atividades por incapacidade temporária desde o dia 07/08/2024, e o servidor público Itamar José Golfeto, encanador, RG: 14.535.880-X – SSP/SP, transferido do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Guaraçaí para o quadro permanente da SAG, por força do Decreto nº 021 de 29 de fevereiro de 2008, encontra-se apto para trabalhar, porém com restrição de esforços em membro superior esquerdo, conforme atestado de saúde ocupacional datado em 13/03/2024, tendo como médico examinador o Dr. Murilo Bertocco Meirelles;

CONSIDERANDO a defasagem de encanador no quadro de servidores da SAG;

CONSIDERANDO que, em situações emergências, transitórias, temporárias e urgentes, a Administração Pública e suas Autarquias, visando atender ao princípio da continuidade do serviço

Rua Nossa Senhora Aparecida, 795 – Centro – CEP: 16.980-000 – Fone (18) 3705-1929 – e-mail – sag@guaracai.sp.com.br

ÁGUA, PATRIMÔNIO MUNDIAL - VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL

SAG
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇAÍ
LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 – DECRETO nº 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ: 08.234.022/0001-28 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 326.058.807.118

público e manter a segurança da sociedade, pode determinar o deslocamento de servidores para auxiliar na solução de problemas existentes, como o ora retratado;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, Autarquias, bem como a conveniência, a oportunidade, a supremacia do interesse público e a necessidade decorrente de ordem operacional;

R E S O L V E: -

Artigo 1º - Fica o servidor púbico Moacir Andrade, RG: 27.546.579-2 – SSP/SP, designado para exercer a função de encanador no setor da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçaí – SAG, em que está lotado, podendo optar pelos vencimentos correspondentes à função a ser desempenhada, se for de seu interesse.

Artigo 2º - A designação prevista no artigo anterior perdurará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publicada e registrada nesta Autarquia, data supra, mediante a fixação em local público de costume.

Guaraçaí/SP, 28 de setembro de 2026.

MONISE KARINE ANDRADE DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO - SAG

Rua Nossa Senhora Aparecida, 795 – Centro – CEP: 16.980-000 – Fone (18) 3705-1929 – e-mail - sag@guaracai.sp.com.br

ÁGUA, PATRIMÔNIO MUNDIAL - VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL

SAG
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇAÍ
LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 – DECRETO nº 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ: 08.234.022/0001-28 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 326.058.807.118

PORTARIA N.º 016/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

Designa servidor público para exercer a função de encanador da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçaí – SAG.

MONISE KARINE ANDRADE DA SILVA, Diretor Executivo da SAG – Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçaí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o servidor público André Lopes da Silva, RG: 32.988.378-1 – SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público 001/2007, devidamente homologado em 18/10/2007, para o cargo de agente de serviços operacionais perante a SAG;

CONSIDERANDO que o servidor público Cristiano Martins Flausino, encanador, RG: 25.251.279-0 – SSP/SP, matrícula 23-4, aprovado no Concurso Público 001/2011, devidamente homologado em 20/07/2011, encontra-se afastado de suas atividades por incapacidade temporária desde o dia 07/08/2024, e o servidor público Itamar José Golfeto, encanador, RG: 14.535.880-X – SSP/SP, transferido do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Guaraçaí para o quadro permanente da SAG, por força do Decreto nº 021 de 29 de fevereiro de 2008, encontra-se apto para trabalhar, porém com restrição de esforços em membro superior esquerdo, conforme atestado de saúde ocupacional datado em 13/03/2024, tendo como médico examinador o Dr. Murilo Bertocco Meirelles;

CONSIDERANDO a defasagem de encanador no quadro de servidores da SAG;

CONSIDERANDO que, em situações emergências, transitórias, temporárias e urgentes, a Administração Pública e suas Autarquias, visando atender ao princípio da continuidade do serviço

SAG
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇAÍ
LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 – DECRETO nº 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ: 08.234.022/0001-28 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 326.058.807.118

público e manter a segurança da sociedade, pode determinar o deslocamento de servidores para auxiliar na solução de problemas existentes, como o ora retratado;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, Autarquias, bem como a conveniência, a oportunidade, a supremacia do interesse público e a necessidade decorrente de ordem operacional;

R E S O L V E: -

Artigo 1º - Fica o servidor púbico André Lopes da Silva, RG: 32.988.378-1 – SSP/SP, designado para exercer a função de encanador no setor da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçaí – SAG, em que está lotado, podendo optar pelos vencimentos correspondentes à função a ser desempenhada, se for de seu interesse.

Artigo 2º - A designação prevista no artigo anterior perdurará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publicada e registrada nesta Autarquia, data supra, mediante a fixação em local público de costume.

Guaraçaí/SP, 28 de setembro de 2026.

MONISE KARINE ANDRADE DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO - SAG

Rua Nossa Senhora Aparecida, 795 – Centro – CEP: 16.980-000 – Fone (18) 3705-1929 – e-mail - sag@guaracai.sp.com.br
ÁGUA, PATRIMÔNIO MUNDIAL - VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL